



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH

COMUNICADO Nº 07 - 2016 – SEAP/DRH

Curitiba, 15 de abril de 2016.

Assunto: Cumprimento de Ordem Judicial e Orientação da Procuradoria Geral do Estado – Carreira Especial de Advogados
Ref. Protocolo nº 14.023.129-0

Pelo presente, solicitamos dar ciência aos ocupantes de cargos da Carreira Especial de Advogados do Estado regidos pela Lei nº 9422/90, beneficiados pela decisão judicial, Autos 174/2008 (2257-87.2008.8.16.004 e AI 1.324.376-8), da 2ª Vara da Fazenda Pública, na qual figurou como parte a Associação dos Advogados do Poder Executivo do Estado do Paraná, de que está prevista para a folha de pagamento de abril de 2016, a implantação do Adicional por Tempo de Serviço sobre a Verba de Representação, a qual deverá integrar o vencimento do cargo dos servidores beneficiados por decisão judicial.

A providência cumpre Orientação do Senhor Procurador Geral do Estado contida no Ofício nº 220, de 01 de abril de 2016 e decisão transitada em julgado, obedecido o rol de servidores beneficiados na forma das listagens constantes das fls. 18 a 21¹ e de fls. 62 a 65², o que foi devidamente cumprida por este Departamento.

Atenciosamente,

SIMONE MESSIAS PRIOTTO

AG. PROFISSIONAL - ASSESSORIA - DRH

1 Listagem referente à Ação Ausência de Reajuste – Relação de Advogados.

2 Listagem referente à Ação de Verba de Representação.